

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

ANO - 2007

PARECER nº 464/ 2007.
- Substitutivo -
Projeto de Lei nº EM-119/ 2007

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-119/ 2007 – Substitutivo -, de autoria do nobre Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, que autoriza o Poder Executivo ceder comodato, cadeiras de rodas motorizadas às pessoas com deficiência física permanente (paraplégicos e tetraplégicos).

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 200, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIV, art. 128, da LOM, em consonância com o art. 171, I, e art. 214, da Constituição Estadual, e art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade o Projeto de Lei nº EM-119/ 2007 – Substitutivo-.

Divinópolis, 31 de outubro de 2007

Marcos Vinicius Alves da Silva
Relator

Vladimir de Faria Azevedo
Membro

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289